



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 139/2018
12 DE JUNHO DE 2018

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n° 2086/2017, de 11/10/2017;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 – (Vinte e um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.09.23.695.0027.2.047 – 33903900	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	235	21.000,00
		TOTAL GERAL		21.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.09.23.695.0027.2.047 – 33903600	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	234	15.000,00
02.09.27.812.0026.1.074 – 44905200	100	Equipamento – Material Permanente	238	3.000,00
02.09.27.812.0026.2.045 – 33903200	100	Material – Bem – Serviço – Distribuição Gratuita	240	3.000,00
		TOTAL GERAL		21.000,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG, aos 12 de
junho de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal